

PUBLICADO

Em, 18/06/08

[Assinatura]
Responsável

DECRETO Nº 606-A DE 18 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto 600 de 29 de maio de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto 600 de 29 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme avaliação expedida pela Comissão de avaliação imobiliários (COVIM) constituída pela Portaria nº. 318/2005, de 22 de junho de 2005, alterada pelas portarias 414 de 23/11/2005, 022 de 13/02/2007 e 026 de 13/02/2007 devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

15- Secretaria de educação e cultura

60- FUNDEB

12.361.021.0.119-Aquisição de imóveis para o desenvolvimento do Ensino Básico.

4.5.90.61- Aquisição de imóveis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2008.

[Assinatura]
MARCONE DE LIMA BORBA

PREFEITO.